



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO Nº 11/2018

Conforme estabelece o processo nº 05/2014, o qual originou o Contrato nº 03/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **ODACIR ANTONIO AQUILLA – ME**, no que se refere à Cláusula Sexta (Do Preço e do Pagamento) do referido contrato e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar 08 de Abril de 2018, o seguinte valor:

‘6.1.1. Matriz:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ **163,26** (Cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) mensais;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ **457,11** (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).’

Em 23 de abril de 2018.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

ODACIR ANTONIO AQUILLA – ME